PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

8ª Vara do Trabalho do Recife-PE

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4631, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE - CEP: 51150-004
Telefone: (81) 34547908
Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO: 0000790-74.2017.5.06.0008

EXEQUENTE: EDINOR FRANCISCO DE QUEIROZ - CPF: 180.757.204-82

ADVOGADO: Wilson Tenorio Pontes Junior - OAB: PE26519-D

- CPF: 128.929.554-91

EXECUTADO: E D COMERCIO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA - ME - CNPJ: 07.936.178/0001-98

ADVOGADOS: BRUNO MOREIRA VICTOR BRUERE - OAB: PE24461 - CPF: 043.280.744-66 e JOAQUIM AURELIANO DA SILVA FILHO - OAB: PE31156 - CPF: 090.155.584-34

EDITAL DA PRAÇA - PJe e INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA , Juiz(íza) do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho do Recife, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade presencial em concomitância com lances online no dia *11/02/2019*, às 08:30h (horário local) no auditório da Seção de Hasta Pública, localizado no 3º andar do Fórum Adv. José Barbosa de Araújo, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Morais, 4631,Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-004, com transmissão em tempo real, disponível no site de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para o dia *25/02/2019* , no

mesmo local e horário acima, novamente pelo maior lanço ofertado, devendo o arrematante garantir o lanço com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e ainda o pagamento da comissão do leiloeiro a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação, no dia da Hasta Publica, complementando o lanço em 24 horas.

O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s*) em primeira praça pelo lanço mínimo de 40% e em segunda praça pelo lanço mínimo de 20%,* calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s).

O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

------- PENHORA ------

ID. AUTO DE PENHORA: d8f9165 - ID DEVOLUÇÃO MANDADO DE PENHORA/ CERTIDÃO: ecd9f0d

-----BENS-----

a) 01 (um) TANQUE DE AÇO E CARBONO , REVESTIDO INTERNAMENTE TENDO DUAS BOCAS PARA ABASTECIMENTO E DUAS BOCAS INFERIORES PARA DESCARREGAMENTO, COM CAPACIDADE DE 16.000 LITROS, FABRICANTE LUBNAK, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

- Localização do bem: E D COMERCIO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA - ME
- RUA TUPINANCY, 62 - JORDAO - CEP: 51250-040 / RECIFE - PERNAMBUCO

- Valor da Avaliação: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

- Valor da Execução: R$ 8.252,45 - em 01/10/2018 - ID 0ab1164

- Data da Avaliação: 26 de outubro de 2018

- Fiel Depositário: JOSE ANCHIETA DANTAS NETTO - CPF: 048.385.084-50

- Leiloeiro Oficial Designado: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

- SITE/E MAIL: www.lancecertoleiloes.com.br

- RESTRIÇÕES À ARREMATAÇÃO: nada consta.

ADVERTÊNCIA:Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No.

05/2013).

O presente edital foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, **Dr. DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

RECIFE-PE, 12 de Dezembro de 2018.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARIA ELIZABETH ESTEVES DE ARAUJO SILVA]

https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

18121201595351800000034622426

Documento assinado pelo Shodo